

PROCESSO N° 1474/12

PROTOCOLO Nº 11.487.762-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 198/13

APROVADO EM 12/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PEDRO BOARETTO NETO - CEEP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em

Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1586/12 -SEED/SUED, de 20/08/12 encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 14/05/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto - CEEP, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6061/11, de 26/12/11, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 anos (fls. 05)

O Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Técnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio foi adequado à Deliberação nº 04/08 – com base no Parecer CEE/CEB nº 994/09.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls.150)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial nº

2412/07- CEE/PR, a partir de 15/05/07

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos:

manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1133 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e seis

meses e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino

Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

1.3 Matriz Curricular (fls.426)

	Matri	z Curri	cular						district the
Esta	belecimento:			Part.	190				Di A
	nicipio:								5 19112
Cur	so: TÉCNICO EM INFORMÁTICA					638			
Forma: SUBSEQUENTE Turno:			Implantação gradativa a partir do ano Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas						
	DISCIPLINAS	SEMESTRES				1,000,000			
		1*		2°		3*		hora/	horas
		T	P	T	P	T	P	aula	
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2	M. D	Date	80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	1000				2	1	40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2.	W.				80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3			100	1	80	67
6	INGLÉS TÉCNICO	2					100	40 '	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	.2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2	STERM	APP.			1313	40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	1.88	THE STATE OF THE S		THE	2	GIF!	40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS	J. P. W.		2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133



1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso Técnico em Informática, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Linkdata Ltda
- Compumaq Computadores LTDA
- GR Informática

Os termos de convênio estão anexados às fls. 198 a 211.

1.6 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Fabio dos Santos Giacomel	-Bacharel em Ciência da Computação	-Coordenação de Curso

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls.433)

MODALIDADE OFERTADA: TECNICO EM INFORMÁTICA MODALIDADE SUBSEQUENTE

Ano	Turno	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2008	Matutino	35	80	00	01	26
	Noturno	247	65	00	24	158
2009	Matutino	63	15	01	05	42
	Noturno	219	30	01	27	161
2010	Matutino	101	36	00	08	57
	Noturno	214	55	02	12	145
2011	Matutino	35	80	00	01	26
	Noturno	182	50	01	06	125
2012	Matutino	00	00	00	00	00
	Noturno	203	42	00	14	147
	Total					
Total	Períodos	1299	309	05	98	887



1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo nº 136/12 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, Sonia Regina de Oliveira, licenciada em Ciências, Julia leda Borges Tatim, licenciada em Letras, e como perito Ricardo da Rosa, bacharel em Informática, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls.396)

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 303/12 – DET/SEED, de 21/06/12, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino oferece infraestrutura adequada ao atendimento da Proposta Pedagógica. Apresenta quadro de docentes e coordenação de curso, com habilitação específica de acordo com a legislação vigente. Em relação à Vigilância Sanitária, consta no processo um protocolo de solicitação de nova vistoria técnica para liberação da Licença Sanitária para o ano de 2013. (fls. 48)

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1133 horas, período mínimo de integralização de 01 ano e 06 meses, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto - CEEP, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 15/05/12, pelo prazo de 05 anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro "on line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE